



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 232 - ANO: 2 | SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 24.266, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 3530607.422.00004216/2026-65 – SEI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1200.2.003	Acesso ao Mercado de Trabalho
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Valor.....
.....R\$ 52.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1200.2.003	Acesso ao Mercado de Trabalho
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 52.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2026, 465ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.267, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 3530607.422.00001099/2026-88 – SEI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.578,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais) para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1200.2.003	Acesso ao Mercado de Trabalho
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 22.000,00

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1200.2.003	Acesso ao Mercado de Trabalho
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 119.578,00

Valor Total.....R\$ 141.578,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1200.2.003 Acesso ao Mercado de Trabalho
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....R\$ 141.578,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.268, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 3530607.422.00001330/2026-33 – SEI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 741.242,11 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.1100.2.221 Fortalecimento da Atenção Hospitalar Municipal
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....R\$ 57.019,34

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.1100.2.221 Fortalecimento da Atenção Hospitalar Municipal
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 684.222,77

Valor.....R\$ 741.242,11

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas respectivas alterações.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.269, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 3530607.422.00000788/2026-75 – SEI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.12.01 Assistência Social
 08.122.1200.2.126 Assistência Social – Manutenção Predial de Equipamentos
 4.0.00.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00.00 Investimentos
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.12.01 Assistência Social
 08.241.2100.1.026 Construção, Ampliação e Modernização – Idoso
 4.0.00.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00.00 Investimentos
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
R\$ 50.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
 Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
 Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
 Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
 Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.270, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.
 Prot. nº 7.381/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da Fundação do ABC, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquiridos com recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 58, de 19 de junho de 2019, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que serão destinados para serem utilizados no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes, localizado na Rua Guttermann, 577, Distrito de Brás Cubas, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	6	Container 1000 Litros Azul - C1000 Litros C1000A JSN	Nº 000.107.513; SÉRIE 1; de 12/11/2024

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
 Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
 Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
 Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
 Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.271, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.
 Prot. nº 10.892/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da Fundação do ABC, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquiridos com recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 58, de 19 de junho de 2019, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que serão destinados para serem utilizados no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes, localizado na Rua Guttermann, 577, Distrito de Brás Cubas, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	2	Protetor de Tireóide Adulto 0.50 mmpb	Nº 0000016362; SÉRIE 001; de 12/12/2024

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.272, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, referente ao Contrato de Gestão nº 94, de 17 de novembro de 2025, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 605/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, referente ao Contrato de Gestão nº 94, de 17 de novembro de 2025, que tem como objeto o gerenciamento da Unidade Pró-Criança “Dr. Albert Bruce Sabin”, incumbida de proceder a avaliação quadrimestral das metas pactuadas entre o Município de Mogi das Cruzes e a Organização Social Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa - FAEP, através do supracitado Contrato.

Art. 2º A Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA ora instituída fica composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar:

- titular: Sandra Maria Bertaioli;
- titular: Tamara Gomes Marques;
- titular: Hector Trevor Campos da Silva;
- suplente: Danielle Miki Iwao.

II – representantes da Organização Social Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa - FACP:

- titular: Sabrina da Silva Benetti;
- suplente: Castorino Marcondes de Carvalho;
- titular: Flávia Roberta Enjyogi de Paula;
- suplente: Antonieta Barbieri.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.273, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 3530607.422.00003344/2026-91 – SEI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.154,12 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.15.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR	
02.15.01 Agricultura e Segurança Alimentar	
20.122.1500.2.032 Gestão da Política de Agronegócio e Segurança Alimentar	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Valor.....
..... R\$ 6.154,12

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Agricultura e Segurança Alimentar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.274, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
Mem. nº 1.464/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Cultura, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.16.00 SECRETARIA DE CULTURA
02.16.01 Cultura
13.391.1600.2.127 Modernização e Manutenção de Espaços Culturais
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
.....R\$ 369.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas respectivas alterações.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Cultura, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.275, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.
Prot. nº 10.895/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da Fundação do ABC, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquiridos com recursos repassados por meio do Contrato Gestão nº 58, de 19 de junho de 2019, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que serão destinados para serem utilizados no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes, localizada à Rua Guttermann, 577, Distrito de Brás Cubas, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	12	Longarinas com 3 lugares Masticmol	Nº 9925; SÉRIE 1; de 16/12/2024

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.278, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 3530607.422.00003526/2026-62 – SEI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Cultura, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.16.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.16.01	Cultura
13.391.1600.2.127	Modernização e Manutenção de Espaços Culturais
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.16.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.16.01	Cultura
13.391.1600.2.127	Modernização e Manutenção de Espaços Culturais
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 50.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Cultura, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.279, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 3530607.422.00004874/2026-57 - SEI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 655.948,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais) para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
02.11.01	Fundo Municipal de Saúde
10.302.5000.2.204	Primeira Infância – Saúde
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 471.948,00

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
02.11.01	Fundo Municipal de Saúde
10.302.5000.2.204	Primeira Infância – Saúde
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 184.000,00

Valor
TotalR\$ 655.948,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
02.11.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1100.2.220	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação – PJ

Valor.....R\$ 655.948,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2026 CESSIONÁRIA: Serviço Municipal de Águas e Esgotos – Semaes. **PROCESSO:** 1DOC 9.410/2025 **DATA:** 07.04.2026 **VIGÊNCIA:** 20 anos **OBJETO:** uso, a título gratuito, da área situada na Rua Augusto de Carvalho Rodrigues dos Anjos, Loteamento Residencial Miragem, Distrito de Brás Cubas, neste Município de Mogi das Cruzes/SP.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Marcelo de Oliveira Silvério
Secretário Adjunto de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 – PROCESSO Nº 3.141/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, TOALINHAS UMEDECIDAS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.

EMPRESAS VENCEDORAS: PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA; GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA; HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA; EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA; H.H. CAVALARO LTDA; DELUNEM ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 182.077,24 (cento e oitenta e dois mil, setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Mogi das Cruzes, em 8 de abril de 2026

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “CONCORRÊNCIA”:

EDITAL Nº 018/25 - PROCESSO Nº 3.136/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL FRANCISCO AFFONSO DE MELLO “CHIQUINHO VERISSIMO”.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 9 horas do dia 9 de junho de 2026. O Edital, com seus arquivos e anexos, encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Mogi das Cruzes, em 9 de abril de 2026.

Patricia Cesare dos Santos Oliveira
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025 – PROCESSO Nº 3.177/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

EMPRESAS VENCEDORAS: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA; CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA; CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA; INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA; INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA; MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA; RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.367.509,23 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e nove reais e vinte e três centavos).

Mogi das Cruzes, em 8 de abril de 2026

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 2, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023****- CONVOCAÇÃO -**

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para comparecer no dia 15 de abril de 2026 às 13h, na Secretaria de Educação, localizada à Av. Narciso Yague Guimarães, nº 2 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, até 16 de abril de 2026, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/DOCUMENTOS_ADMISS%C3%83O_4.2026_ZqTnDdK.pdf

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30H (Lista de negros e pardos)		
Candidato	Inscrição	Classificação
MARIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	59253754	52ª
LUCIANA DA SILVA SANTANA SANTOS	59876506	53ª
ERICA CRISTINA DOS SANTOS BESSA	60489472	54ª

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30H (Lista geral)		
Candidato	Inscrição	Classificação
ANDREIA MOREIRA DE ARAUJO**	60139900	231ª
LUMA MARTINES DE SOUSA	59807008	232ª
ROSIMAR LUZIA PIMENTA	59207914	233ª
CATIA HARUMI ORIDE DOS SANTOS	62014447	234ª
SUZANA CONCEICAO ARAUJO DA CRUZ	62255150	235ª
NORMA CRISTINA DUARTE GARCIA**	63106310	236ª
ALINE SOUZA SOARES**	59371684	237ª
ROSELI NUNES PAULISTA DE ALMEIDA	59409460	238ª
SHIRLEY NOGUEIRA SEIXAS	63205785	239ª
GIOVANA FRANCO FUKUOKA*	61292516	240ª
GRAZIELA DAL AGATA SANTIAGO FREIRES	60090928	241ª
ALINE ACHEM FERNANDES	59042397	242ª
FERNANDA DE FIGUEIREDO CORSI	59630604	243ª
REGIANE APARECIDA PRA**	62455184	244ª
ANDRESSA FURLANETTO	61661201	245ª
NATALI GOMES ROCHA DA SILVA	59971916	246ª
NATHALIA LEMES MARTINS	61901350	247ª
TUANI CAROLINA DOS SANTOS MUFALO	59243325	248ª
BRUNA ARAUJO CAMARGO DE SOUZA	59551577	249ª
CINTIA FREITAS MACIEL DA SILVA**	59926414	250ª
LAECIO ROSA DE OLIVEIRA**	59172436	251ª
DEIZIANI VIRGOLINO DOS SANTOS CRUZ**	59648635	252ª
MARIA ANGELICA ROZOLEM SPERANDIO	63828162	253ª
LILIAN GOMES DOS SANTOS CAMILO	59099771	254ª
ANDRESSA DE OLIVEIRA	59053399	255ª
DANIELA FERREIRA DA SILVA	63786370	256ª
HENDY OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	61692913	257ª
TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	59729120	258ª
ALINE APARECIDA BOLANHO PASIN	59698918	259ª

* candidata ja convocada pela lista de pessoa com deficiência.

** candidatos ja convocados pela lista de negros e pardos.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**- CONVOCAÇÃO -**

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para comparecer no dia 15 de abril de 2026 às 10h, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, até 16 de abril de 2026, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br.

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/DOCUMENTOS_ADMISSIONAIS_4.2026_ZqTnDdK.pdf

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO (Lista geral)		
Candidato	Inscrição	Classificação
GUILHERME DA GAMA SANTOS	59271396	135ª
KARINA KEIKO IYEIRI	60156864	136ª
ANDERSON DA SILVA VIEIRA	63546213	137ª
EDSON MONTEIRO DA SILVA*	61451290	138ª
THIAGO SALGADO FERNANDES	63741326	139ª
IGOR HENRIQUE DOS SANTOS	59487496	140ª

* candidato já convocado pela lista de negros e pardos

AGENTE SEPULTADOR (Lista geral)		
Candidato	Inscrição	Classificação
LUCAS DE JESUS FARIA*	59285907	8ª
FABIANO LOPES DA SILVA	62889656	9ª

* candidato já convocado pela lista de negros e pardos

ARQUITETO (Lista geral)		
Candidato	Inscrição	Classificação
SHELLA BIANCA MARQUES AGUIAR	60173254	2ª

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 4, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

- CONVOCAÇÃO -

Fica convocada a candidata a seguir relacionada para comparecer no dia 14 de abril de 2026 às 14h, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, até 16 de abril de 2026, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br.

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/DOCUMENTOS_ADMISSIONAIS_4.2026_ZqTnDdK.pdf

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

ADVOGADO (Lista geral)		
Candidato	Inscrição	Classificação
RENATA MYAZI MARTINS	62126563	1ª

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº1, de 6 de dezembro de 2023

- EXCLUSÃO -

Fica excluída a candidata Mariana da Silva Mandara, inscrito sob o nº 62212125, aprovada em concurso público para o cargo de Agente Escolar, em virtude de desistência do cargo.

Mogi das Cruzes, na data da assinatura digital.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 01, de 28 de março de 2024.

Ficam excluídos da lista de classificação geral da função abaixo relacionada, os senhores descritos, em virtude de não terem apresentado a documentação exigida para contratação, correta e/ou dentro do prazo estabelecido e/ou por incompatibilidade de horário/acúmulo e/ou por declínio:

Professor de Educação Básica I – Lista especial

Nome	Inscrição	Classificação
CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA	PSS20243655PEBI	36
ALINI DE OLIVEIRA PINTO	PSS20243171PEBI	37
SONIA RIBEIRO TORRES	PSS20244220PEBI	38
ANA FLÁVIA RODRIGUES VITORINO	PSS20245141PEBI	39
JENNIFER FERNANDES BARBOSA FERREIRA	PSS20241394PEBI	40

Professor de Educação Básica I – Lista geral

Nome	Inscrição	Classificação
ALDENI DOS SANTOS FERREIRA CANGUSSU	PSS20244348PEBI	676
ANDREIA ARAÚJO MENDES	PSS20242935PEBI	677
SORAYA RODRIGUES ARMANDO	PSS20243450PEBI	678
SIMONE SANTOS DE SOUZA	PSS20242729PEBI	679
VALQUIRIA ALVES DA CUNHA	PSS20245003PEBI	680
DANIELLI BELO DE PAULA	PSS20243801PEBI	681
LUCILENE DA SILVA SENA	PSS20240555PEBI	684
MARIA NATALIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NOVAIS	PSS20244928PEBI	685
SIMONE DIAS DA SILVA	PSS20244377PEBI	687
FABRÍCIO FERNANDO GONÇALVES FERREIRA	PSS20242350PEBI	688
BRUNA GABRIELA PETROLEO	PSS20245345PEBI	689
MIRIA VIEIRA SANTOS	PSS20244930PEBI	690
PAULA CAROLINA FERREIRA POMPEU	PSS20243300PEBI	691
SAMANTHA ROCHA DOS SANTOS	PSS20243497PEBI	692
FERNANDA ROBERTA DOS SANTOS ROCHA ALMEIDA	PSS20244506PEBI	697
LAUDICEIA MARTINS DE FRANÇA	PSS20243825PEBI	699
MEIRE SANTOS DA COSTA CORREIA	PSS20242679PEBI	700
VANESSA DE ALMEIDA FELICIANO GOMES	PSS20242012PEBI	701
ELAINE DA GUIA KASIULEVICIUS	PSS20240692PEBI	702
AILDES KAREN E SILVA DE OLIVEIRA	PSS20244232PEBI	705
FABIANA MAIA DE RESENDE	PSS20245368PEBI	707
GISELE CRISTINA CAITANO DOS SANTOS FERNANDES REIS	PSS20242304PEBI	709
RENATA FERREIRA DE SOUSA	PSS20242736PEBI	710
MILENA SIQUEIRA BASTOS SILVANO	PSS20243515PEBI	712
PETRUCIA DAYENE ALVES DOS SANTOS BRAIS	PSS20241829PEBI	713
LUANA BARBOSA	PSS20241468PEBI	714
JESSICA REGINA LEME RIBEIRO PIRES	PSS20244597PEBI	716
CÂMILA APARECIDA DE SIQUEIRA SILVA	PSS20242616PEBI	717
ANA MARIA DE ABREU MIRANDA	PSS20241836PEBI	718
TATIANA MOSCONI DE LIMA	PSS20243772PEBI	721
MARIA REGINA LEME VITORINO	PSS20244045PEBI	722
CLEONICE DA SILVA BARRETO	PSS20242388PEBI	723
LUANA ROCHA PIRES	PSS20244639PEBI	724
MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	PSS20244389PEBI	725
CRISTINA DIAS DOS SANTOS	PSS20240872PEBI	726

Nome	Inscrição	Classificação
ALINE APARECIDA BARTALOTTE CURTICEIRO	PSS20244838PEBI	727
CELLINA FERNANDES GOMES	PSS20244642PEBI	729
CAMILA ROBERTA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PSS20242131PEBI	730
JANAINA VALMIRA DE MOURA	PSS20245295PEBI	731
DALETE DE SOUZA MENDES	PSS20240511PEBI	733
ALINE COUTO PARADELLA	PSS20240759PEBI	734
JULIANA VICENTE OLIVEIRA SANTOS	PSS20240842PEBI	735
KELLY CRISTINA ALVES FEITOSA	PSS20242503PEBI	736
ROSEMEIRE RITA ANA MALTA	PSS20245313PEBI	737
GISELI SOUZA DE ALMEIDA SANTOS	PSS20244110PEBI	738
ELAINE NUNES EVANGELISTA	PSS20244227PEBI	739
SILVANIA MARIA MARQUES VIEIRA	PSS20245586PEBI	740
EDSON LIMA	PSS20244803PEBI	741
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PSS20242571PEBI	742
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA ALEXANDRE	PSS20245244PEBI	743
ALINE CRISTINA MAFRA BRITO	PSS20243711PEBI	746
ALEX BREVIOLIERI	PSS20241707PEBI	748
JULIANA OLIVEIRA SOUSA	PSS20245081PEBI	751
GISELE DE OLIVEIRA LIMA	PSS20242463PEBI	752
TARCISIO SOARES SANTOS	PSS20243482PEBI	754
MÔNICA PEREIRA GOES	PSS20242785PEBI	756
FERNANDA DE FIGUEIREDO CORSI	PSS20243154PEBI	757
ALANA TEIXEIRA DIAS	PSS20241155PEBI	758
ANGÉLICA BRUNE DOS SANTOS	PSS20245566PEBI	759
FERNANDA PIRES PEÇA	PSS20242060PEBI	760
FABIANNY DE MORAES SANTOS	PSS20245253PEBI	761
JACQUELINE SORAIA DOS SANTOS AGRA	PSS20241518PEBI	762
SUZANI HENRIQUE DE MOURA	PSS20243549PEBI	768
ADRIANA EVELIN ALVES	PSS20244785PEBI	769
DAYANE APARECIDA DA SILVA SADATUKI	PSS20240700PEBI	771
THAIS DE ARAUJO SILVA	PSS20242547PEBI	773
JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	PSS20241789PEBI	774

O prazo para interposição de recurso contra esta decisão, o qual deverá ser protocolado pelo (a) reclamante presencialmente na Prefeitura de Mogi das Cruzes, é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste ato.

Mogi das Cruzes, 02 de abril de 2026.

Cátia Moyano de Almeida
Secretária Adjunta de Educação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40CF-34A8-BEDB-37F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 09/04/2026 16:48:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO DE OLIVEIRA SILVERIO (CPF 329.XXX.XXX-03) em 09/04/2026 17:13:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 09/04/2026 17:19:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/40CF-34A8-BEDB-37F0>